

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DE 1ª SÉRIE, DE CLASSE SÊNIOR E DE CLASSE SUBORDINADA, COM 2 (DUAS) SUBCLASSES, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO E SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR E 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES, DE CLASSE SÊNIOR DA 70ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 de setembro de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571- 925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRI habilitados, oportunamente.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de segunda convocação, publicado no sítio eletrônico da Emissora em 11 de setembro de 2025, nos termos da cláusula 16.3.2. do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários de 1ª série, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior e 2ª, 3ª e 4ª séries, de classe sênior da 70ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Netcorp Augusta Incorporação e Empreendimento Imobiliário SPE Ltda*”, celebrado em 04 de dezembro de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presente nesta Assembleia: (i) 0,03% (três centésimos por cento) de Titulares dos CRI, representativos do quórum mínimo de instalação desta assembleia em segunda convocação, nos termos da Cláusula 16.4., inciso (ii) do Termo de Securitização. Presentes os representantes (i) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (ii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Bárbara Fender Faustiloni; e secretária: Gabriella Augusta Apro.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a não decretação de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 12.1, item (i) das Notas Comerciais, diante do descumprimento do prazo para recomposição do Fundo de Reserva, conforme previsto na cláusula

4.7.3. do mesmo instrumento, cujo prazo de cura escoou em 07 de maio de 2025, sendo certo que, em caso de aprovação deste item, será concedido prazo suplementar de até 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis contados a partir da realização da AEI, para que a Devedora promova o cumprimento desta obrigação;

(ii) Aprovar a atualização do Valor Mínimo de Venda das Unidades e, em conformidade com a nova tabela, alterar os valores das Unidades listadas na Cláusula 11.4.4, item (i), do Termo de Emissão de Notas Comerciais, sendo certo que a tabela atualizada consta no Anexo I-A do material de apoio divulgado aos Titulares dos CRI, bem como constará como anexo na ata de AEI;

(iii) Aprovar a adequação nos Documentos da Operação, de modo a prever a possibilidade de realização de reabertura de série no âmbito da Operação, observado: **(a)** o disposto no Ofício- Circular nº 2/2024/CVM/SER; **(b)** o disposto, no item III do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SER, conforme aplicável; e **(c)** o disposto na Resolução CVM nº 160, mantendo-se todas as atuais características dos CRI, excetuando-se aquelas que foram expressamente alteradas através de Assembleia Especial de Investidores, devidamente convocada para este fim;

(iv) Caso a matéria prevista no item “iii” acima seja aprovada, aprovar:

(a) O aumento do valor total das Notas para até R\$ 168.049.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e quarenta e nove mil reais), com a conseqüente emissão adicional de até 760 (setecentas e sessenta) Notas (Juniões) e até 7.600 (sete mil e seiscentas) Notas (Mezanino), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão;

(b) A reabertura da 1ª série dos CRI (Mezanino) e dos CRI (Juniões), com a conseqüente emissão adicional de até 7.600 (sete mil e seiscentas) CRI (Mezanino) e até 760 (setecentas e sessenta) CRI (Juniões), todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão; e

(c) A oferta de até 7.600 (sete mil e seiscentas) CRI (Mezanino) e até 760 (setecentas e sessenta) CRI (Juniões) decorrentes das emissões adicionais previstas no item “b” acima, mantendo-se os termos, condições e características atuais dos CRI, conforme previstos no Termo de Securitização, sendo certo que o Preço de Integralização dos novos CRI, objeto da reabertura, será equivalente ao preço unitário na respectiva Data de Integralização, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

(v) Aprovar as despesas adicionais, devidas aos prestadores de serviços da Operação e outras necessárias que ocorram exclusivamente em razão da reabertura de série de que tratam os itens “iii” e “iv” acima, sendo certo que a descrição das referidas despesas consta no Anexo I-B do

material de apoio divulgado aos Titulares dos CRI, bem como constará anexo na ata de AEI e serão pagas com recursos oriundos da integralização dos CRI decorrentes da referida reabertura de série.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares de CRI, representando 0,03% (três centésimos por cento) dos CRI em circulação optaram pela suspensão da presente assembleia, sendo certo que sua reabertura ocorrerá em 13 de outubro de 2025 às 15:00 horas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.2. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.3. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

[As assinaturas seguem na próxima página.]

[Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.]

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários de 1ª Série, de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (Duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior e 2ª, 3ª e 4ª Séries, de Classe Sênior da 70ª Emissão Da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2025.)

MESA:

Barbara Fender Faustinoni

Presidente

Gabriella Augusta Apro

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 117.583.547-12

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários de 1ª Série, de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (Duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior e 2ª, 3ª e 4ª Séries, de Classe Sênior da 70ª Emissão Da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2025.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****